



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI - 27/25

Dispõe sobre realocação orçamentária por transposição e transferência de verba no valor de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por transposição e transferência de verba no valor de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e Saúde – SS, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas por Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de abril de 2025. (PA n. 6710/2024-2)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

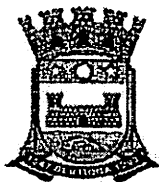
ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.50.39.00	08.000.0000	234	R\$ 39.750,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 91
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	08.000.0000	514	R\$ 53.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 96
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	08.000.0000	515	R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 94
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	08.000.0000	517	R\$ 15.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 95
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.50.39.00	08.000.0000	540	R\$ 252.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 98
TOTAL					R\$ 389.750,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	244	R\$ 39.750,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.50.39.00	08.000.0000	549	R\$ 350.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 389.750,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre realocação orçamentária por transposição e transferência de verba no valor de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para os fins que especifica”*, pelos seguintes motivos:

Para viabilizar a execução das Emendas Individuais Impositivas dos Vereadores, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, foi elaborada uma minuta de projeto de lei que aborda a realocação orçamentária, em conformidade com o que estabelece o artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A realocação ocorrerá por meio da transposição e transferência de verbas.

Segue:

Realocação Orçamentária por Transferência de Verba:

Classificação Funcional:

01.20.01.08.244.0161.2.172.3.3.50.39 (dot. 234) R\$ 39.750,00

Emenda Impositiva nº 91 – Vereadora Elisângela da Silva Pedroso

R\$ 39.750,00

Processo Administrativo nº 2642/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para a transferência de recursos ao Instituto Índigo, com o objetivo de equipar uma cozinha que possa proporcionar pequenas refeições às crianças assistidas e aos funcionários.

Essa Emenda Impositiva é uma substituição da Emenda Impositiva nº 36, indicada no anexo 2, da Lei Municipal nº 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Realocação Orçamentária por Transposição de Verba:

Classificação Funcional:

01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.30 (dot. 514) R\$ 53.000,00

Emenda Impositiva nº 96 – Vereadora Renata Barreiro

R\$ 53.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Processo Administrativo nº 2641/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde.

Classificação Funcional:

01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.32 (dot. 515) R\$ 30.000,00

Emenda Impositiva nº 94 – Vereadora Renata Barreiro

R\$ 30.000,00

Processo Administrativo nº 2639/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de kit odontológicos contendo escova de dentes, creme dental, fio dental em sacolinhas para distribuição nos atendimentos e campanhas na rede de atenção básica aos alunos.

Essa Emenda Impositiva é uma substituição da Emenda Impositiva nº 88, indicada no anexo 2 da Lei nº 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Classificação Funcional:

01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.39 (dot. 517) R\$ 15.000,00

Emenda Impositiva nº 95 – Vereadora Renata Barreiro

R\$ 30.000,00

Processo Administrativo nº 2640/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Saúde para emissão de laudos AVCB para contratação de empresa especializada para elaboração de vistoria de projeto técnico para providências na inspeção de segurança e equipamentos de combate a incêndio em 04 (quatro) unidades de estratégica de saúde da família.

Essa Emenda Impositiva é uma substituição da Emenda Impositiva nº 88, indicada no anexo 2, da Lei Municipal nº 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Classificação Funcional:

01.25.01.10.302.0123.2.118.3.3.50.39 (dot. 540) R\$ 252.000,00

Emenda Impositiva nº 98 – Vereadora Renata Barreiro

R\$ 252.000,00

Processo Administrativo nº 2858/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Saúde para a transferência de recursos ao Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, para a execução do projeto de Canoa Viva com o intuito de proporcionar atividade física, liberando algumas substâncias naturais responsáveis pela sensação de bem estar.

Essa Emenda Impositiva é uma substituição da Emenda Impositiva nº 88, indicada no anexo 2, da Lei Municipal nº 1662, de 27 de dezembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A minuta do projeto de lei tem valor total de R\$ 389.750,00.

Após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo executará a realocação orçamentária por decreto.

No geral, as solicitações estão de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 167, como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 23 de abril de 2025.

OFÍCIO N. 208/2025 - SG

Processo Administrativo n. 6710/2024-2

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre realocação orçamentária por transposição e transferência de verba no valor de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para os fins que especifica"***.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOGA

Protocolo 314

Data 30 / 04 / 25

Hora 16:11

Funcionário maria

Maria Clara Tenório da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE

Presidente Interino da Câmara Municipal de Bertoga